

formalizar o pedido de arquivamento de seu processo antes de protocolar o respectivo Comunicado de Atividade.

Art. 6º Conforme disposição contida no parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual n. 2.257/2001, o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande(MS), 24 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Republica-se por constar erro no original publicado à página 6 no DOE n. 8.424, de 2 de maio de 2013.

RESOLUÇÃO SEMAC N. 06 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Convoca a IV Conferência Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista a Portaria 158, de 04 de junho de 2012 do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente a se realizar no período de 26 a 27 de agosto de 2013, no Centro de convenções Ruben Gil de Camilo, em Campo Grande – MS.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente:
I – o incentivo à produção e ao consumo sustentáveis;
II – a política de gestão de resíduos, a redução de impactos e a recuperação ambiental;
III – a política de gestão de resíduos e a geração de emprego, trabalho e renda; o desafio da agenda dos catadores.
IV – a Educação Ambiental

Art. 3º A IV Conferência Estadual de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente ou, na sua ausência, pelo Coordenador Estadual da Conferência.

Art. 4º A organização da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente contará com a participação de uma Comissão Organizadora Estadual composta por órgãos e instituições representativas das 3 (três) esferas de poder e da Sociedade Civil, designada por Resolução do Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

Art. 5º O Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Estadual - COE e editado por Resolução do Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2013

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19042/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000932/2011

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Organização Não Governamental Azul - CNPJ n.º 04.035.532/0001-15, Secretaria de Estado de Educação – CNPJ n.º 02.585.924/0001-22, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública n.º 03.015.475/0001-40, Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Secretaria de Estado de Habitação - CNPJ n.º 05.472.304/0001-75.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula **QUARTA** do convênio original, que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Valor Total estimado para atender as despesas deste Convênio, conforme Plano de Trabalho é de **R\$ 1.296.749,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, sendo para execução do objeto deste Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE recursos financeiros no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que correrá à conta do Programa de Trabalho 14422003525730000, fonte de Recursos 0112040006, Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho **2013NE0638**, de 20/05/2013, conforme Plano de Trabalho, integrante deste instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS.: 20/05/2013.
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Edson José de Moraes. CPF n.º 149.039.418-41.
Maria Nilene Badeca da Costa. CPF n.º 250.250.311-68.
Wantuir Francisco Brasil Jacini. CPF n.º 179.756.207-00.
Beatriz Figueiredo Dobashi. CPF n.º 200.639.381-20.
Carlos Eduardo Xavier Marun. CPF n.º 408.585.450-04.

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18031/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.275/2011

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e o Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – CAMPUS II, mantido pela Anhanguera Educacional Ltda. - CNPJ n.º 05.808.792/0053-70, domiciliada em Campo Grande/MS.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Terceira e Décima que tratam da Vigência e da Dotação Orçamentária do Termo Original, fixando o valor global em R\$ 751.423,00 (setecentos cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão destinados pela CONCEDENTE, no presente exercício, recursos no valor de R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), que correrá à conta do Programa de Trabalho 12364003525800000, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesas 339039, PI: COVENUNIVER, Nota de Empenho 2013NE76 de 29/01/2013 e prorrogar o prazo final de vigência para 01/04/2014.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber; no Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações, na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações, na Lei n.º 3.783, de 16 de novembro de 2009, o Decreto n.º 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, a Resolução SEFAZ n.º 2.319, de 18 de fevereiro de 2011, na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo.

DATA DA ASS.: 01.04.2013.
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Cimara Côrrea Machado. CPF n.º 739.382.700-04.
Iael Cristina da Silva Pacheco. CPF n.º 995.108.391-91.

Termo de Doação celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS e a Entidade que especifica:	
AMPARO LEGAL:	Artigo 538 e seguintes do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual nº 12.207/2006, no art.17, II, a, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, no parágrafo único, do art.25, do Decreto nº. 11.261/2003.
FORO:	Campo Grande/MS.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS / PARTES / ASSINAM / CONVÊNIO	
25/000.767/2010: Srª. Tania Mara Garib - Secretária da SETAS - CPF: 108.829.951-20 e Sr. Arlindo Arce - Representante da Associação de Apoio a Pessoas Idosas e Pessoas Carentes em Geral Instituto APIC/MS - CPF: 005.013.441-87: Convênio nº 17.077/2010. Data da ASS: 20 de maio de 2013.	
25/000.915/2011: Srª. Tania Mara Garib - Secretária da SETAS - CPF: 108.829.951-20 e Srª. Terezinha Alves Piroli - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - CPF: 558.626.081-68: Convênio nº 19082/2011. Data da ASS: 15 de maio de 2013.	
25/000.201/2013: Srª. Tania Mara Garib - Secretária da SETAS - CPF: 108.829.951-20 e Sr. Anete Brey Conrado - Representante da Rede Feminina de Combate do Câncer de Naviraí - CPF: 914.198.751-91: Convênio nº 19.240/2013. Data da ASS: 15 de maio de 2013.	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº **032/2012** Nº Cadastral **0031/2012-SEJUSP**

Processo nº 31/000.393/2012

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados pelo presente instrumento.
Data de Assinatura: 23/5/2013
Do Prazo: 12/6/2013 a 11/6/2014
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº **032/2012** Nº Cadastral **0031/2012-SEJUSP**

Processo nº 31/000.393/2012

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados pelo presente instrumento.
Data de Assinatura: 23/5/2013
Do Prazo: 12/6/2013 a 11/6/2014
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.